



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.857 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..3

PORTARIANº 7.858 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..3

PORTARIANº 7.859 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..3

PORTARIANº 7.860 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..4

PORTARIANº 7.861 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..4

PORTARIANº 7.862 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..5

PORTARIANº 7.863 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..5

PORTARIANº 7.864 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..6

PORTARIANº 7.865 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..6

PORTARIANº 7.866 de 10 de NOVENBRO DE 2025 ..7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.917

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.857 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.857, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro 2011, o servidor Sr. Gilvani Bizzio, portador do RG. 41.XXX.587-9-SSP/SP, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, Padrão “F”, de provimento efetivo, para exercer em readaptação funcional, conforme Atestado de Saúde Ocupacional - Tri-seg, para a função de Operador de Máquina Agrícola, junto ao Setor de Estradas e Rodagens, enquanto perdurar a restrição laboral, sem aumento ou redução de vencimento conforme preceitua nos termos do artigo 45, §2º e artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 71/2011 (Estatuto do Servidores Públicos de Pedranópolis).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.858 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.858, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga os efeitos da Portaria, que concedeu gratificação de função ao servidor Aguinaldo Coelho, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGA os efeitos da Portaria nº 7.606 de 02 de abril de 2025, que concedeu gratificação de função ao servidor Aguinaldo Coelho, para cumulativamente desempenhar as atribuições e funções de

Responsável pela Equipe de Preparo e Confeção de Enfeites Natalinos e Recepção de Eventos e Cerimônias a ser realizada pela Municipalidade e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.859 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.859, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 8.362/2021 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.638 de 16/12/2016, o qual “Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Pedranópolis/SP”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;

RESOLVE:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Cristina Sirlene da Silva Trevisan – Presidente e Diretor do Depto de Promoção Social e Geração de Emprego
- II – Jeisa Daiana Faria – Assistente Social
- III – Josiani Cristina da Silva Pasqualotto – Assistente Social
- IV – Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin - Diretor do Depto de Saúde
- V – Flávio Henrique Tanganeli – Diretor do Depto de Educação

Parágrafo único – Os indicados nos incisos IV a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria e serão os gestores responsáveis pelas referidas parcerias.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 7.478 de 08/01/2025. Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.860 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.860, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 12/03/2017 a 11/03/2023 a servidora Sra. Ana Aparecida Torres Sandrin e Silva, ocupante do cargo público de Serviços Gerais I, a partir de 20/10/2025, com término previsto para 18/11/2025;

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. Claudia Alves de Aquino, ocupante do cargo público de Secretário de Escola, a partir de 05/11/2025, com término previsto para 19/11/2025;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.861 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.861, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JULIANA DOMINGUES RODRIGUES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 e 01/06/2024 a 31/05/2025- gozo de 30 (trinta) dias a partir de 29/10/2025 a 27/11/2025;

LUCIANA CRISTINA Fernandes dos Santos Pedraça, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/11/2025 a 19/11/2025;

ANA BELMIRO DE PAULA MARTINS, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/11/2024 a 03/11/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2025 a 23/12/2025;

GIRLANIA JESUS DE ANDRADE, ocupante do Cargo Público de Chefe II do Setor de Fisioterapia, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2025 a 23/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.862 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.862, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como

prevê a legislação em vigor:

JOSE ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 15/03/2024 a 14/03/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025;

MARINALDO RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Almoxarifado, (PROVIMENTO C.L.T.), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025;

JOÃO LUIS BROGGIO, ocupante do Cargo Público de Encarregado Setor Almoxarifado, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/11/2025 a 04/12/2025;

CLAYTON ADALBERTO ADAMI, ocupante do Cargo Público de Auxiliar Agropecuário, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/11/2025 a 09/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.863 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.863, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS, ocupante do Cargo Público de Encarregado Setor Computação, (PROVIMENTO ESTATU-

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

TÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/11/2025 a 08/12/2025;

ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ, ocupante do Cargo Público de Responsável de Recursos Humanos, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/11/2025 a 08/12/2025;

LÉIA LUCIANE DE SOUZA DAS CHAGAS, ocupante do Cargo Público de Zelador/Copeira, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/11/2024 a 03/11/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2025 a 23/12/2025;

MARINA EBRAM ALBUQUERQUE DUARTE, ocupante do Cargo Público de Médico Clínico Geral, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 17/05/2024 a 16/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/11/2025 a 23/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.864 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 75 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 03/11/2014 a 02/11/2019 e 03/11/2019 a 01/04/2025 a servidora Sra. Rosimeire Ap. Giroto Mantovani, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem, a partir de 03/11/2025, com término previsto para 16/01/2026;

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 02/12/2009 a 01/12/2014 ao servidor Sr. Claudio Lopes, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 10/11/2025, com término previsto para 09/12/2025;

Art. 3º - Conceder os 90 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 09/08/2020 a 07/09/2025 a servidora Sra. Jussara Barbosa Fortunato, ocupante do cargo público de Dentista E.S.F., a partir de 10/11/2025, com término previsto para 07/02/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.865 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LARISSA BEATRIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Assessor Administrativo de Gabinete, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 23/10/2024 a 22/10/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05/12/2025 a 19/12/2025;

VANESSA ANDRÉIA TANGANELLI DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Encarregado Serviços de Saúde, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 09/12/2025 a 23/12/2025;

LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Farmácia, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/12/2025 a 24/12/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 14 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.917

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.866 de 10 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Ficam responsáveis para acompanhamento das publicações, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica responsável o Sr. Antônio Cirino de Souza Neto, ocupante do cargo público de Assessor Administrativo de Gabinete, para acompanhar as publicações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Art. 2º – Fica responsável o Sr. Marcos Roberto de Lollo, ocupante do cargo público de Assessor Executivo de Articulação Política, para acompanhar as publicações do Ministério Público Federal;

Art. 3º – Fica responsável a Sra. Vanderléia Ribeiro Donato Campoy, ocupante do cargo público de Recepcionista, para acompanhar as publicações do Ministério Público Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 10 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

